

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 121/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. V do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.756.469-1,

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 382/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.030 de 14 de novembro de 2025, sob protocolo nº 24.756.469-1, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Processante e decisão da autoridade do Órgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo.

Art. 2º – DAR CIÊNCIA da referida decisão ao Diretor de Extensão Rural, Paulo Eduardo Sipoli Pereira, chefia imediata do servidor indiciado, bem como às demais partes envolvidas no processo.

Art. 3º – PROCEDER, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 07 de maio de 2026
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

57517/2026

AGEPAR

PORTARIA N.º 17/2026-CRH/DAF/AGEPAR

Altera a Portaria n.º 06/2026 da
Coordenadoria de Recursos
Humanos, que designa servidores
para atuar na Unidade de Integridade
e Compliance.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar)

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 06/2026-CRH/DAF/AGEPAR passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Compete à Chefia da Unidade de Integridade e Compliance – UNIC analisar e decidir sobre justificativas de ausência, atrasos e saídas antecipadas, bem como validar, homologar e assinar a frequência dos servidores lotados na respectiva unidade, nos termos do art. 1º desta Portaria.

§1º (Revogado).
§2º (Revogado).
§3º (Revogado).” (NR)

Art. 2º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Curitiba, 7 de maio de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

57436/2026

PORTARIA N.º 28/2026-AGEPAR

Designa servidores para exercerem
as funções de Gestor e de Fiscal de
contrato firmado pela Agência
Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que

lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO SILVEIRA, RG n.º 4.XXX.6XX-X/PR, para exercer a função de Gestor, e o servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG n.º 6.XXX.076-X, para atuar como suplente do Gestor, e o servidora ANA CLAUDIA MIROES NAZÁRIO RG n.º 11.XXX.679-X, para exercer a função de Fiscal, e o servidor DIMITRI SABBADINI HAGY, RG. 9.XXX.692-X para suplente do Fiscal, do Contrato nº 9132/2024, firmado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o no 14.983.004/0001-41, constante no processo administrativo no 23.204.948-8, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual no 10.086/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

57232/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TCAC Nº 02/2026

Protocolo nº 25.004.194-2

Proponente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR

Compromissária: Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, CNPJ 00.535.681/0001-92

Descrição Genérica do Fato: o ajustamento e a correção das condutas infracionais praticadas pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, identificadas nos Relatórios de Ação Fiscalizadora nº 02 e 11/2025-CF/FDG (anexos ao Protocolo nº 25.004.194-2), relacionadas ao enquadramento do monitoramento, total ou parcial dos indicadores de qualidade na classificação “insatisfatório”, conforme previsão no inciso I, § 1º e § 2º do artigo 19 da Resolução AGEPAR nº 35/2023, que disciplina a apuração dos indicadores pela Compagas e o monitoramento da qualidade do serviço.

Compromissos: A Compromissária, observando os prazos e marcos definidos pela AGEPAR, se compromete a comprovar e executar as medidas mitigatórias estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS FIRMADOS constantes no Termo.

Vigência: O presente Termo vigorará até a constatação do cumprimento integral das obrigações nele assumidas e/ou até o encerramento formal do procedimento pela AGEPAR, nos termos da Resolução nº 27/2021 e demais normativos aplicáveis. Os prazos para cumprimento das obrigações específicas assumidas pela Compromissária constam no Anexo I do Termo.

Homologação: Conselho Diretor da Agepar, pela Reunião nº 9/2026 - EXTRAORDINÁRIA, em 27 de abril de 2026.

Data de Assinatura: 07/05/2026

Curitiba, 07 de maio de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

57406/2026